

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO/ TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (ARMÁRIO, CADEIRA, MESA, E OUTROS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (PROGRAMA MELHOR EM CASA) E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações abaixo:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
ARMÁRIO PORTA DE VIDRO	ARMÁRIO ALTO, com Porta de Vidro pode ser fabricado em diferentes materiais, conforme às necessidades do ambiente, como MDF, MDF Ultra ou Compensado naval de alta qualidade. Revestido com acabamento melamínico dupla face disponível em diversas cores, com espessura a partir de 15mm, acabamentos em fitas de bordas de PVC Vidro temperado 6mm Dobradiças construídas em aço inox, com mola e alta resistência Sistema de fixação de prateleiras ajustáveis podendo variar quantidade e alturas	02			
ARQUIVO	ARQUIVO DESLIZANTE, em mdf com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. altura: 1330 mm ± 10 mm; largura: 470 mm ± 10 mm; profundidade: 710 mm ± 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Corpo estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; gavetas em chapa 24 (0,60mm); trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.	03			

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. chaves em duplicata. compressores para pastas em todas as gavetas. portaetiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
MESA GRANDE REUNIÃO	MESA DE REUNIÃO, redonda, tampo 15mm com perfil ergosoft toda volta, pé de aço com tubo redondo 3" e 4 patas com tubo 50x30". com passagem de fiação; Diâmetro 120 cm Altura: 75 cm	01			
CADEIRAS TIPO ESCRITORIO	CADEIRA FIXA com base feita em aço, tubo 7/8, espuma injetada, Capacidade De Carga 120 KG, Altura Do Assento Ao Chão 45 cm, cor preta ou cinza	20			
ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS MULTIUSO SUSPENSO DE PAREDE	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS MULTIUSO SUSPENSO DE PAREDE Medidas: Altura: 62cm Largura: 90cm Profundidade: 27cm Cor: Branco 3 Portas Acabamento alto brilho Puxadores PVC Cromados	01			
FRUTEIRA ARMÁRIO BALCÃO P/ BEBEDOURO E MICROONDAS ALTURA	FRUTEIRA ARMÁRIO BALCÃO P/ BEBEDOURO E MICROONDAS Altura: 72cm Largura: 92cm Profundidade: 34cm 2 Portas 2 espaços para frutas cores: Tampo superior preto ou branco rodízios - rodinhas brancas acabamento alto brilho puxadores pvc cromado comporta Bebedouro e Microondas	01			

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Justifica-se pela necessidade operacional de atividades rotineiras pelos setores responsáveis, dando condições de trabalho para aos profissionais ali presentes, com conforto, segurança e praticidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0700 - Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 1.204 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Próprios
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 160100000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 163100000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 163200000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 170600000000 Transferência Especial da União

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0300 – Procuradoria Jurídica

Projeto atividade: 2.106 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0500 – Secretaria da Fazenda

Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

4. DA HABILITAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.4. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término fica adstrito à garantia dos produtos.

6. DO FORNECIMENTO:

a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será parcelada;

b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.

d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

d) Fica designado para fiscal do contrato o senhor Robinson Silva Alves

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

11.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 13/06/2024.

12.2. Apresentação da proposta e documentos de habilitação, via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa, ou através de protocolo no setor de licitação: Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, Coaraci-BA, das 08:00h as 13:00h.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO/ TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TABLETS E NOTEBOOKS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE (PROGRAMA MELHOR EM CASA) E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações abaixo:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
COMPUTADOR COMPLETO	COMPUTADOR COMPLETO , intel core i5, 8GB, monitor 19.5", HDMI, SSD 256GB, Windows 10.	03			
IMPRESSORA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, EcoTank, imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas, Impressora, Copiadora e Digitalizadora Tipo de impressora: Multifuncional, Tanque de tinta Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct Conexões: USB Tipo de impressão: Colorida Tamanho de papel suportado: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 10x15cm (4x6in), 16:9 wide (102x181mm), 13x18cm (5x7in). Envelopes: #10. Definido pelo Usuário:54x86 to 215.9x1200mm	02			
TABLET	TABLET 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7" Wi-Fi; USB 2.0 Conector USB Type-C Formato de Reprodução de Vídeo MP4,M4V,3GP,3G2,AVI,FLV,MKV,W EBM; Resolução - Gravação de Vídeos:	05			

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	FHD (1920 x 1080) @30fps Tablet; Carregador; Cabo de Dados; Extrator de Chip; Manual do Usuário. Processador Octa-Core 2.3GHz, 1.8GHz; resolução da tela 1340 x 800 (WXGA+); sistema operacional Android 11.0 ou superior				
NOTEBOOK	NOTEBOOK , Tela: 15,6 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: 4 GB, Processador: Intel Core i3, Armazenamento Ssd: 256 GB, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Windows 11 Garantia On Site: Superior A 36 MESE	03			

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Justifica-se pela necessidade operacional de atividades rotineiras pelos setores responsáveis, dando condições de trabalho para aos profissionais ali presentes, com conforto, segurança e praticidade.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0700 - Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 1.204 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Próprios
Fonte: 160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Fonte: 160100000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 163100000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 163200000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Fonte: 170600000000 Transferência Especial da União

0200 – Secretaria de Governo

Projeto atividade: 2.101 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0300 – Procuradoria Jurídica

Projeto atividade: 2.106 – Gestão das Ações da Procuradoria Jurídica

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
0400 – Secretaria de Administração
Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
0500 – Secretaria da Fazenda
Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda
Elemento de despesa : 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Elemento de despesa : 3.3.90.32.00000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A Habilitação Jurídica que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

4.1.1. Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.

4.3. A Qualificação Econômico-Financeira que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

4.4. Documentação Complementar:

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. Para o fornecimento, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término fica adstrito à garantia dos produtos.

6. DO FORNECIMENTO:

- a) A forma de fornecimento dos produtos objeto desta licitação será parcelada;
- b) A entrega do produto solicitados, será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;
- c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pelo fornecimento de produtos de má qualidade.
- d) O contratante poderá rejeitar os produtos em desacordo com as especificações. Sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.
- f) O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;
- b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.
- d) Fica designado para fiscal do contrato o senhor Robinson Silva Alves

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

9. DO PAGAMENTO:

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.
- b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- e) **A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**
- f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- $EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,
assim apurado: $I = (TX) / 365$ $I = (6 / 100) / 365$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

11.1.1. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

11.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

11.7. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Apresentar proposta até: 13/06/2024.

12.2. Apresentação da proposta e documentos de habilitação, via endereço eletrônico, através do e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com, devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa, ou através de protocolo no setor de licitação: Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, Coaraci-BA, das 08:00h as 13:00h.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com